



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA Nº 119/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 82,
Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1º, da Lei Municipal nº
66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), do Município
de Laranjeiras do Sul-PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRA-
TAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de
1º de Maio de 1996, a servidora JANETE TEREZINHA MIRI, RG nº.
4.738.900-3 PR, Professora, Nível 02, do Quadro de Pessoal
desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 02 de Maio de 1996.


José Augusto Beck Lima
Prefeito Municipal